



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-RS Nº 092/2015

Dispõe sobre proposta orçamentária do exercício 2016 e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, em seu art. 8º, inciso VIII;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Autarquia Federal, art. 18, inciso XXV;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 3º Reunião Extraordinária do Plenário, em 26 de outubro de 2015;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do exercício de 2016 para o COREN-RS com a projeção de receita total de R\$ 19.700,00 (dezenove milhões e setecentos mil reais) e total de despesas discriminadas nas contas orçamentárias, conforme anexo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art. 2º - Autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais fixados os limites em até 25% do valor total do orçamento;

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor após a homologação do Plenário do COFEN.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771
PRESIDENTE

Willi Wetzel Júnior
COREN-RS nº 74.664
SECRETÁRIO

Homologada pela Decisão COFEN nº
0265/2015, de 14/12/2015.